



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Ofício nº 052/2023-GAB.

Jataizinho, 10 de março de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho  
JATAIZINHO - PR

Através do presente, estamos encaminhando em anexo a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que promove alterações nos Anexos I – D, I-E, I-F, I-G, I-H, I-I, I-J, I-K, I-M, I-N e no Anexo III da Lei nº 769/2007.

Outrossim, informamos que o referido projeto é de suma importância para atender a reivindicações dos servidores ocupantes destes cargos devido à grande responsabilidade exigida.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROTOCÓLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 137

Em 24 / Mar / 2023

  
Tarciso Rodrigues Silva  
Agente Legislativo  
CPF nº 005.289.619-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI Nº 008 /2023

**SÚMULA:** Promove alterações nos Anexos I – D, I – E, I - F, I – G, I – H, I – I, I – J, I – K, I – M, I – N e no Anexo III da Lei nº 769/2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Anexo I – D, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| ÓRGÃO                                                 | CARGO                                                          | SÍMBOLO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|
| Seção de Gabinete do Prefeito                         | Chefe de Seção do Gabinete do Prefeito                         | GFC-02  |
| Seção de Recursos Humanos                             | Chefe de Seção de Recursos Humanos                             | GFC-02  |
| Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Municipal | Chefe de Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Municipal | GFC-03  |
| Seção de Registro de Veículos junto ao DETRAN         | Chefe de Seção de Registro de Veículos junto ao DETRAN         | GFC-02  |
| Seção de Apoio a Delegacia Regional do Trabalho       | Chefe de Seção de Apoio a Delegacia Regional do Trabalho       | GFC-03  |
| Seção de Junta de Serviço Militar                     | Chefe de Seção de Junta de Serviço Militar                     | GFC-03  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



|                                              |                                                       |              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Seção de Apoio ao Instituto de Identificação | Chefe de Seção de Apoio ao Instituto de Identificação | GFC-02       |
| <b>Divisão de informática</b>                | <b>Chefe de Divisão de Informática</b>                | <b>CC-04</b> |

Art. 2º. O Anexo I – E, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE FAZENDA

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                                   | CARGO                                                             | SÍMBOLO  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|
| Divisão Tesouraria                                       | Chefe da Divisão de Tesouraria                                    | CC – 03  |
| Divisão de Tributação                                    | Chefe da Divisão de Tributação                                    | CC – 03  |
| Seção de Fiscalização de Tributos Urbanos e Dívida Ativa | Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos Urbanos e Dívida Ativa | GFC – 03 |
| Divisão de Contabilidade                                 | Chefe da Divisão de Contabilidade                                 | CC – 03  |
| Seção de Prestação de Contas                             | Chefe da Seção de Prestação de Contas                             | FGE      |
| Seção de Controle de Empenhos                            | Chefe da Seção de Controle de Empenhos                            | GFC – 02 |

Art. 3º. O Anexo I – F, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | CARGO | SÍMBOLO |
|------------------------|-------|---------|
|------------------------|-------|---------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



|                                                                         |                                                                                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Seção de Promoção e Assistência Social Familiar e Comunitária           | Chefe da Seção de Promoção e Assistência Social Familiar e Comunitária           | GFC – 03     |
| Seção de Proteção à Infância, à Adolescência e ao Idoso                 | Chefe da Seção de Proteção à Infância, à Adolescência e ao Idoso                 | GFC – 03     |
| Seção de Proteção ao Menor Carente e ao Portador de Deficiência         | Chefe da Seção de Proteção ao Menor Carente e ao Portador de Deficiência         | GFC – 03     |
| Seção de Gestor Municipal do programa Bolsa Família e do Cadastro único | Chefe da Seção de Gestor Municipal do programa Bolsa Família e do Cadastro único | GFC – 01     |
| <b>Casa Abrigo</b>                                                      | <b>Coordenador da Casa Abrigo</b>                                                | <b>CC-04</b> |

**Art. 4º.** O Anexo I – G, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ÓRGÃO                                                        | CARGO                                                                 | SÍMBOLO |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Seção Médica                                                 | Chefe de Seção Médica                                                 | GFC-01  |
| Seção de Enfermagem                                          | Chefe de Seção de Enfermagem                                          | GFC-03  |
| Seção de Odontologia                                         | Chefe de Seção de Odontologia                                         | GFC-03  |
| Seção de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Terapêutica | Chefe de Seção de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Terapêutica | GFC-03  |
| Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos            | Chefe de Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos            | GFC-03  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



|                                                         |                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Seção de Saneamento e Aterro Sanitário                  | Chefe de Seção de Saneamento e Aterro Sanitário                 | GFC-01       |
| Seção de Epidemiologia                                  | Chefe de Seção de Epidemiologia                                 | GFC-03       |
| <b>Divisão de Programação</b>                           | <b>Chefe de Divisão de Programação</b>                          | <b>CC-04</b> |
| Seção de Recepção, Agendamentos e Controle de Consultas | Chefe de Seção de Recepção, Agendamento e Controle de Consultas | GFC-02       |
| Seção de Suporte de Convênios, Cadastro e SAME          | Chefe da Seção de Suporte de Convênios, Cadastro e SAME         | GFC-03       |

**Art. 5º.** O Anexo I – H, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                                         | CARGO                                                                   | SÍMBOLO  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| Seção de Educação Infantil e Fundamental, e a Jovens e Adultos | Chefe da Seção de Educação Infantil e Fundamental, e a Jovens e Adultos | GFC – 02 |
| Seção de Orientação Pedagógica e Educação Especial             | Chefe da Seção de Orientação Pedagógica e Educação Especial             | GFC – 02 |
| Seção de Orientação Psicopedagógica                            | Chefe da Seção de Orientação Psicopedagógica                            | GFC – 02 |
| Seção de Promoção Cultural, Esportes e Lazer                   | Chefe da Seção de Promoção Cultural, Esportes e Lazer                   | GFC – 02 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



**Art. 6º.** O Anexo I – I, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                   | CARGO                                             | SÍMBOLO  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| Seção de Controle Cadastral e Topografia | Chefe da Seção de Controle Cadastral e Topografia | GFC – 03 |
| Seção de Engenharia e Obras              | Chefe da Seção de Engenharia e Obras              | GFC – 01 |

**Art. 7º.** O Anexo I – J, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                    | CARGO                                              | SÍMBOLO  |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| Seção de Agropecuária e Abastecimento     | Chefe da Seção de Agropecuária e Abastecimento     | GFC – 01 |
| Seção de Serviços de Meio Ambiente        | Chefe da Seção de Serviços de Meio Ambiente        | GFC – 02 |
| Seção de Controle à Produção Agropecuária | Chefe da Seção de Controle à Produção Agropecuária | GFC – 03 |

**Art. 8º.** O Anexo I – K, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



| UNIDADE<br>ADMINISTRATIVA                   | CARGO                                                   | SIMBOLO  |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| Seção de Planejamento<br>Físico Territorial | Chefe da Seção de<br>Planejamento Físico<br>Territorial | GFC – 01 |
| Seção da Indústria,<br>Comércio e Turismo   | Chefe da Seção de<br>Indústria, Comércio e<br>Turismo   | GFC – 02 |

**Art. 9º.** O Anexo I – M, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

| ÓRGÃO                                                                     | CARGO                                                                              | SÍMBOLO      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Divisão de Serviços<br/>Urbanos e Viação</b>                           | <b>Chefe de Divisão de<br/>Serviços Urbanos e Viação</b>                           | <b>CC-03</b> |
| Seção de Fiscalização de<br>Serviços Urbanos e Rurais                     | Chefe de Seção de<br>Fiscalização de Serviços<br>Urbanos e Rurais                  | GFC-03       |
| Seção de Transporte e<br>Manutenção de Veículos e<br>Máquinas Rodoviárias | Chefe de Seção de Transporte<br>e Manutenção de Veículos e<br>Máquinas Rodoviárias | GFC-03       |
| Seção de Conservação de<br>Estradas Vicinais                              | Chefe de Seção de<br>Conservação de Estradas<br>Vicinais                           | GFC-03       |
| Seção de Limpeza Pública,<br>Vigilância e Cemitério                       | Chefe da Seção de Limpeza,<br>Vigilância e Cemitério                               | GFC-03       |

**Art. 10.** O Anexo I – N, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Centro CEP 86210-000 Fone: (43) 3259-1316  
e-mail: [jataizinho@jataizinho.pr.gov.br](mailto:jataizinho@jataizinho.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

| UNIDADE<br>ADMINISTRATIVA         | CARGO                                      | SÍMBOLO  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|----------|
| Divisão de Compras e<br>Materiais | Chefe da Divisão de<br>Compras e Materiais | CC – 03  |
| Seção de Cadastro                 | Chefe da Seção de<br>Cadastro              | GFC – 02 |

**Art. 11.** Altera o Anexo III da Lei nº 769/2007, para excluir o símbolo GFC-04, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

| VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE<br>CONFIANÇA |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| SÍMBOLO                                               | VALOR        |
| GFC – 01                                              | R\$ 1.265,15 |
| GFC – 02                                              | R\$ 948,88   |
| GFC – 03                                              | R\$ 632,49   |

**Art. 12.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dez dias  
do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
WILSON FERNANDES.

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI.

Submetemos a apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que visa excluir o símbolo GFC-04, ante ao irrisório valor neste constante se comparado as exigências que cada função gratificada possui, de modo que, com sua exclusão os servidores com função gratificada que recebiam o símbolo GFC-04 passarão a receber a GFC-03 que possui valor superior, valorizando assim os servidores.

Quanto os cargos de Chefe de Seção de Registro de Veículos junto ao DETRAN e Chefe de Seção de Recepção, Agendamento e Controle de Consultas, altera-se ambos para GFC-02 ante a assentuada responsabilidade que tais cargos demandam, tendo o primeiro, dentre outras responsabilidades, a de realizar vistorias e registros de propriedade de veículos, o que demanda atuação não só para com os munícipes, mas também a intermediação junto a 66ª CIRETRAN, sendo a assentuada os riscos de responsabilidade (administrativa, civil e criminal).

Já quanto ao Chefe de Seção de Recepção, Agendamento e Controle de Consultas, exige do servidor atuação não só para com os munícipes, mas também a intermediação com entidades hospitalares conveniada ao Município de Jataizinho, o que corriqueiramente ocorre antes e até mesmo além do horário do expediente normal de trabalho.

Diante desta justificativa, solicitamos o recebimento e conhecimento do presente Projeto de Lei para que ao final seja aprovado

Jataizinho-PR, 10 de março de 2023.

  
**WILSON FERNANDES.**

*Prefeito Municipal*